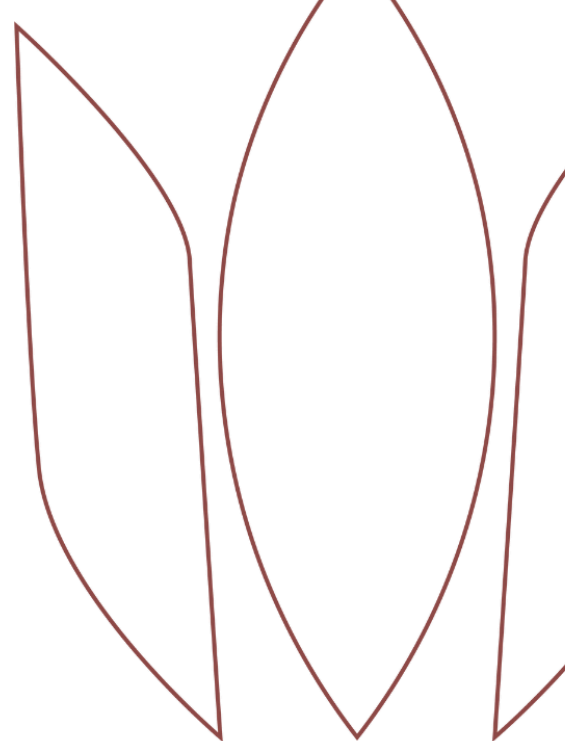




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Grupo JMT (Planalto Transportes Ltda)

A background image of a city skyline with several tall skyscrapers, viewed from a low angle looking up. The image is partially obscured by a dark red semi-transparent bar at the bottom where the text is located.

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027
Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2024

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de agosto de 2024, sendo que o RMA relativo ao mês de julho de 2021 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 23/09/2024, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
1277 13/06/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL
1278 18/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	SOLICITAÇÃO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS QUANTO À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020535-30.2015.5.5.04.0731
1279 24/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5041930-64.2023.8.21.0027
1280 25/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICAÇÃO DE DECURSO DE PRAZO - GUILHERME GARCIA FONTANA ALVES
1281 25/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020756-35.2017.5.04.0701
1282 25/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020649-49.2021.5.04.0701
1283 26/06/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO APRESENTADA EM COMPLEMENTO AO PETICIONADO PELO GRUPO DEVEDOR NO EVENTO 1271
1284 03/07/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE BENS APRESENTADO PELO GRUPO DEVEDOR NO EVENTO 1271
1285 04/07/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO APRESENTADA EM COMPLEMENTO AO PETICIONADO PELO GRUPO DEVEDOR NO EVENTO 1263
1286 04/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1287 04/07/2024	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1288 04/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO EVENTO 1287
1289 08/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO CUMPRIDO PELA PARTE - GUIA DE DEPÓSITO N. 245728126
1290 08/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5010338-36.2022.8.21.0027
1291 11/07/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO CONSOLIDANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRÉDITOS TRABALHISTAS QUE FORAM CERTIFICADOS NOS AUTOS, EM ATENÇÃO AO AUTORIZADO PELO JUÍZO NA DECISÃO DE EVENTO 770

1292 14/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1288, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1293 15/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO N. 5010067-27.2022.8.21.0027
1294 15/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5009188-49.2024.8.21.0027
1295 16/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE BAIXA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5387004-04.2023.8.21.7000
1296 18/07/2024	ANDERSON FERREIRA MACHADO	PETIÇÃO JUNTANDO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO INCIDENTE N. 5031548-12.2023.8.21.0027 E A POSTULANDO A INTIMAÇÃO DA AJ PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO
1297 22/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO CUMPRIDO PELA PARTE - GUIA DE DEPÓSITO N. 245759586
1298 22/07/2024	FRANCISCO HENRIQUE DIAS e MAURÍCIO WILKE MEDEIROS	PETIÇÃO JUNTANDO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO INCIDENTE N. 5010338-36.2022.8.21.0027 E A POSTULANDO A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO
1299 23/07/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO POSTULANDO A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE REFINANCIAMENTO MEDIANTE MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS PRESTADAS
1300 23/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5010169-49.2022.8.21.0027
1301 24/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5033687-68.2022.8.21.0027
1302 25/07/2024	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PETICIONADO NOS EVENTOS 1263, 1271, 1273, 1283, 1285, 1270 E 1284
1303 27/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUANTO À PROMOÇÃO DE EVENTO 1302
1304 29/07/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO À NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA FROTA, POSTULANDO A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE ATIVOS
1305 30/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020535-30.2015.5.04.0731
1306 01/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5027009-03.2023.8.21.0027

1307 05/08/2024	RICARDO MACHADO DA SILVA	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1308 05/08/2024	RAFAEL DIAS DO CANTO	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1309 06/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1303, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
1310 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO ATESTANDO O SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FEITO
1311 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DOS CREDORES QUANTO AOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO APRESENTADOS NOS EVENTO 664, 703, 722, 727, 734 E 737
1312 - 1318 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DA AJ QUANTO AO CERTIFICADO NO EVENTO 1310 E DOS CREDORES QUANTO AO ATO ORDINATÓRIO DE EVENTO 1311
1319 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS EM RAZÃO DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020245-83.2021.5.04.0802
1320 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS EM RAZÃO DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0001387-98.2013.5.04.0732
1321 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMPROVANTE DE ENVIO DOS TERMOS DE PENHORA EXPEDIDOS NOS EVENTOS 1319 E 1320
1322 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DE GUILHERME GARCIA FONTANA ALVES PARA QUE APRESENTE CERTIDÃO QUE ATESTE OS VALORES DEVIDOS NA DATA DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1323 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ATO ORDINATÓRIO DE EVENTO 1322
1324 14/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1318, DIRIGIDA À VEGRADE VEICULOS LTDA
1325 20/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1326 21/08/2024	VEGRANDE VEICULOS LTDA	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, RELATIVA À INTIMAÇÃO DE EVENTO 1318
1327 21/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5000147-58.2024.8.21.0027

1328 22/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020199-67.2021.5.04.0811
1329 22/08/2024	TAISE RABELO DUTRA TRENTIN	JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO, COM RESERVA DE PODERES, EM FAVOR DE LETÍCIA DA ROCHA
1330 22/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5041392-83.2023.8.21.0027
1331 23/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	ALTERAÇÃO DO ASSUNTO PROCESSUAL
1332 23/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317 E 1323
1333 26/08/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PETICIONADO PELO GRUPO DEVEDOR NOS EVENTOS 1299 E 1304
1334 26/08/2024	MARINO DE CASTRO OUTEIRO	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1335 26/08/2024	FABIAN FRANCISCO ALBARUS	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1336 27/08/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO À CERTIDÃO DE EVENTO 1310 E QUANTO À PROMOÇÃO DE EVENTO 1302
1337 27/08/2024	MAGISTRADO	DECISÃO ANALISANDO O ANDAMENTO PROCESSUAL E REALIZANDO AS DETERMINAÇÕES DE PRAXE
1338 - 1344 27/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÕES DAS PARTES ACERCA DA DECISÃO DE EVENTO 1337
1345 28/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1339, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
1346 28/08/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO POSTULANDO ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO DE EVENTO 1337
1347 28/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO INDICANDO A INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES SIGNATÁRIOS DAS MANIFESTAÇÕES DE EVENTOS 318, 348 E 391
1348 28/08/2024	ANDERSON FERREIRA MACHADO	PETIÇÃO REALIZANDO A JUNTADA DE SENTENÇA E POSTULANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA FINS DE PAGAMENTO DO CRÉDITO
1349	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA À GUILHERME GARCIA FONTANA ALVES QUANTO AO EVENTO 1337

28/08/2024		
1350 28/08//2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA À YASMIN SOARES VICTORIA QUANTO AO EVENTO 1337
1351 28/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO DIRIGIDA À 3ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ, SOLICITANDO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1352 29/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS - ART. 66 DA LEI 11.101 DE 2005
1353 29/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1351
1354 30/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL REMETIDO NO EVENTO 1352
1355 30/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1355, DIRIGIDA À GUILHERME GARCIA FONTANA ALVES
1356 30/08/2024	GUILHERME GARCIA FONTANA ALVES	PETIÇÃO INFORMANDO TER REALIZADO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO CORREIO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
1357 30/08/2024	P. SANTOS DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO LTDA	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, RELATIVA AO EVENTO 1317
1358 30/08/2024	ARTHUR CARLOS BARCELOS PRESTES E HENRIQUE FERREIRA PRESTES	PETIÇÃO INFORMANDO QUE SERÁ DISTRIBUÍDO INCIDENTE PRÓPRIO PARA A HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS
1359 31/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO O PRAZO RELATIVO AOS EVENTOS 1313, 1315 e 1316
1360 02/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1350, DIRIGIDA À YASMIN SOARES VICTORIA
1361 02/09/2024	CLÁUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO COMO "PRIORITÁRIO"
1362 05/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1362, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1363 05/09/2024	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS EVENTOS 1304 E 1333
1364 06/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO

1365 06/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1338, 1340, 1341, 1342 e 1343
1366 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO O PRAZO DE EVENTO 1350
1367 11/09/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO A AUSÊNCIA DE OBJEÇÕES QUANTO ÀS AUTORIZAÇÕES DE ALIENAÇÕES NO EVENTO 1337
1368 11/09/2024	TOTVS SA	JUNTADA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO
1369 17/09/2024	MAGISTRADO	DECISÃO AUTORIZANDO A ALIENAÇÃO PRETENDIDA NO EVENTO 1304 E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA APRESENTAÇÃO DE NOVO LAUDO DE VIABILIDADE
1370 - 1375 17/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES EXPEDIDAS ÀS PARTES QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 1369
1376 23/09/2024	SANDRA LUCIA ANDRIONI E ABEL ANTONIO ANDRIONI DA SILVA	PETIÇÃO POSTULANDO A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO DO CRÉDITO

As principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://fpsaj.com.br/>). Ademais, registra-se que a Assembleia Geral de Credores realizada na data de 18/04/2023 deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, conforme ata apresentada no Evento 990, tendo sido observada sua homologação no Evento 1140.

Da decisão de concessão da Recuperação Judicial, foi interposto o Agravo de Instrumento n. 5387004-04.2023.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo, haja vista a ausência de requerimento em tal sentido. O recurso em questão buscava a reforma da decisão quanto à forma de pagamento dos credores trabalhistas, cujo prazo de pagamento é de 12 meses, e obteve julgamento favorável em 26/04/2024.

De todo modo, informa-se que o Plano de Recuperação Judicial prevê o pagamento dos créditos trabalhistas em até um ano, de modo que não há que se falar em descumprimento nesta fase processual.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresenta receita mensal. A FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou registro faturamento de R\$ 177.043,75. Por outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA registrou uma redução

se comparado ao mês de junho (8,2%), sendo que a JMT AGROPECUÁRIA LTDA não apresentou receitas no período.

Veja-se, nesse sentido, o detalhamento feito quanto ao faturamento apresentado pelas empresas no decorrer dos últimos meses:

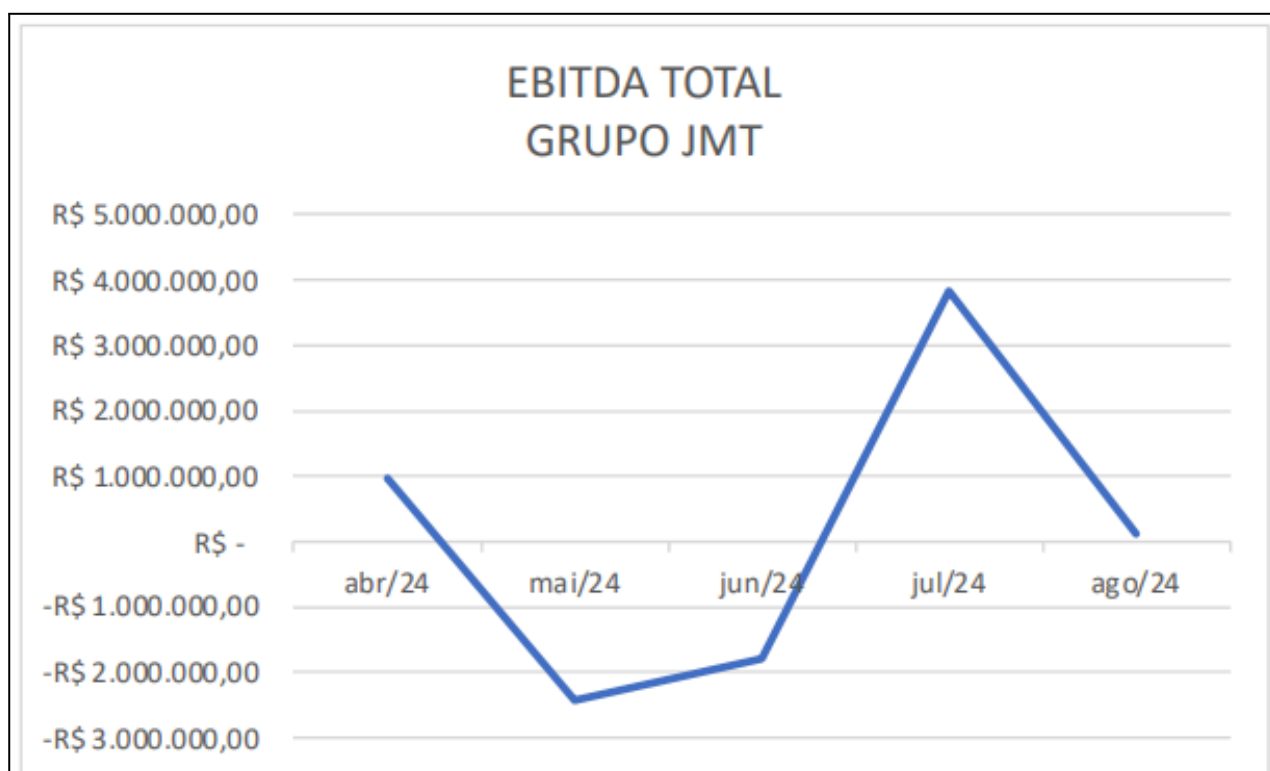
	Abril/24	Mai/24	Junho/24	Julho/24	Julho/24
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 176.918,31	R\$ 176.918,31	R\$ 176.449,47	R\$ 177.043,75	R\$ 177.043,75
JMT ADM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 521.100,00 (soja/touro/vacas) R\$ 1.150.000,00 (arrendamento)	R\$ 169.839,00 (aveia) R\$ 1.089.729,19 (soja) Total: R\$ 1.259.568,19	R\$ 1.875.561,15 (soja) R\$ 644.803,76 (novilhos) Total: R\$ 2.520.364,91	R\$ 2.232.536,51 (soja) R\$ 2.547.665,00 (novilhos) Total: R\$ 4.780.201,51	R\$ 0,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 15.277.578,03	R\$ 6.603.628,33	R\$ 11.734.104,57	R\$ 16.793.818,28	R\$ 15.409.732,46
VEÍSA VEÍCULOS LTDA	R\$ 52.294,95		-	-	-

Os resultados do EBITDA, que representam a capacidade de geração de caixa no mês de Agosto/24, para as empresas do grupo, foram os seguintes:

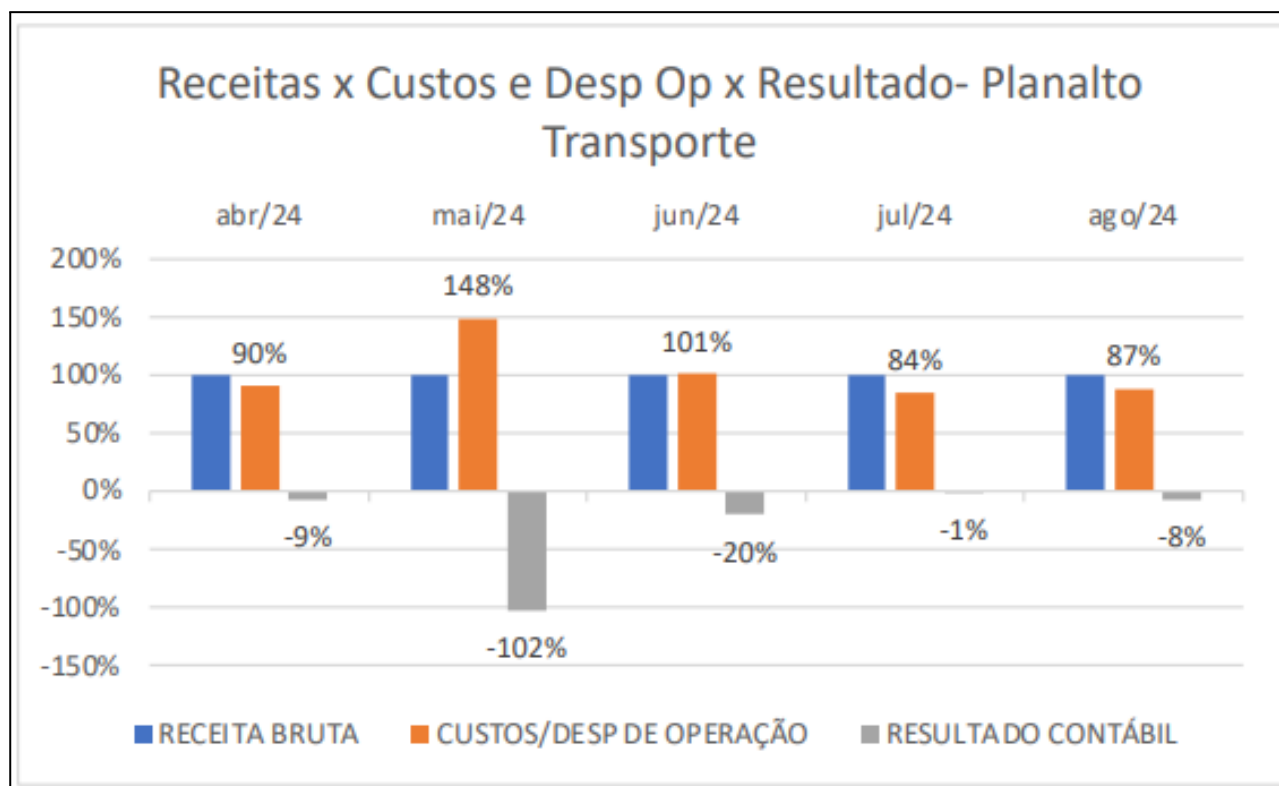
EBITDA	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
PLANALTO	-R\$ 3.160.102,79	-R\$ 1.290.381,96	R\$ 913.607,90	R\$ 132.290,50
JMT AGRO	R\$ 580.016,63	-R\$ 663.255,15	R\$ 2.751.147,65	-R\$ 240.546,54
JMT ADM	-R\$ 4.388,17	-R\$ 17.217,82	-R\$ 11.662,63	R\$ 56.174,49
FORMOSA	R\$ 170.268,06	R\$ 169.509,07	R\$ 170.581,66	R\$ 170.482,02
TOTAL	-R\$ 2.414.206,27	-R\$ 1.801.345,86	R\$ 3.823.674,58	R\$ 118.400,47

O EBITDA do grupo JMT apresentou-se positivo em R\$ 118.400,47, significativamente menor do que no mês de Julho/24 dado a ausência de faturamento da

JMT Agro. No gráfico a seguir apresenta-se o comportamento do EBITDA desde o mês de Abril/24.



No que toca à análise comparativa entre custos de operação e resultado contábil da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, tem-se o seguinte:



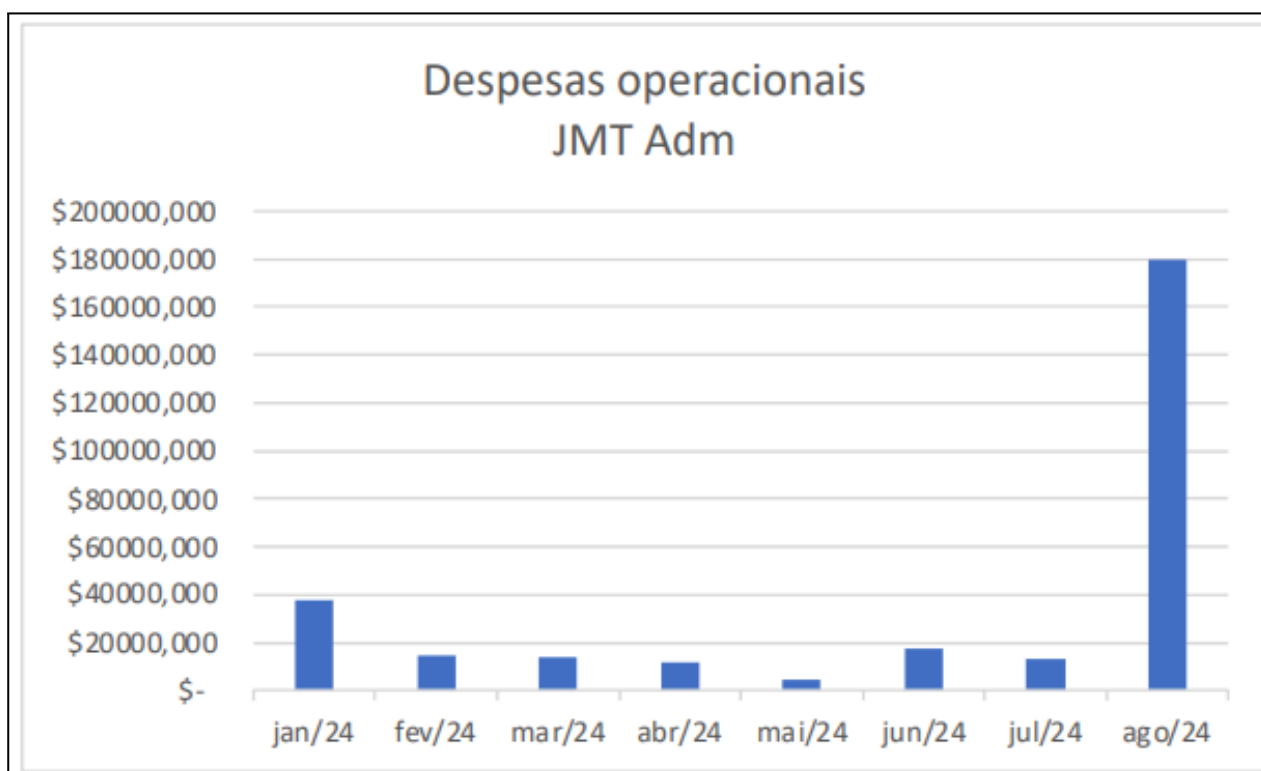
No mês de Agosto/24 o faturamento da Planalto foi inferior ao mês de Julho/24, consequentemente o prejuízo da operação se eleva para 8%. Por sua vez o EBITDA também é impactado, resultando em R\$ 132.290,50, contra R\$ 913.607,90 do mês de Julho/24. A participação percentual dos custos, em relação à receita, se eleva de 84% para 87%, principalmente pela redução no volume de receita.

A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, no mês de Agosto/24, relata um faturamento igual a zero e, consequentemente, não há custos a relatar, apenas as despesas de manutenção de atividades que ainda estão sendo mantidas. As despesas do período foram de R\$ 298.265,03 (referente a despesas administrativas e salários e ordenados) e um ajuste de custo referente ao Funrural do mês de Julho/24 no valor de R\$ 97.655,87.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ao longo dos períodos analisados, não registra receitas em sua operação, apenas despesas operacionais, as

quais são apresentadas no gráfico que segue. As despesas da JMT Adm apresentam variação em seus valores mensais, principalmente pelo pagamento de despesas de honorários, despesas financeiras e tributárias. No mês de Agosto/24 foi registrado o valor de R\$176.563,08 referente à uma ação trabalhista

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Despesas operacionais	R\$ 37.678,74	R\$ 14.922,45	R\$13.682,18	R\$ 11.818,32	R\$ 4.682,00	R\$ 17.217,82	R\$ 13.456,20	R\$ 179.605,98



Por fim, e no que toca à FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que a empresa registrou, no mês de Agosto/24, apenas Receitas de alugueis, no valor de R\$ 177.043,75, despesas operacionais relacionadas à depreciação e amortização que totalizaram R\$ 43.700,08, e Despesas Financeiras no valor de R\$ 25.581,37.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

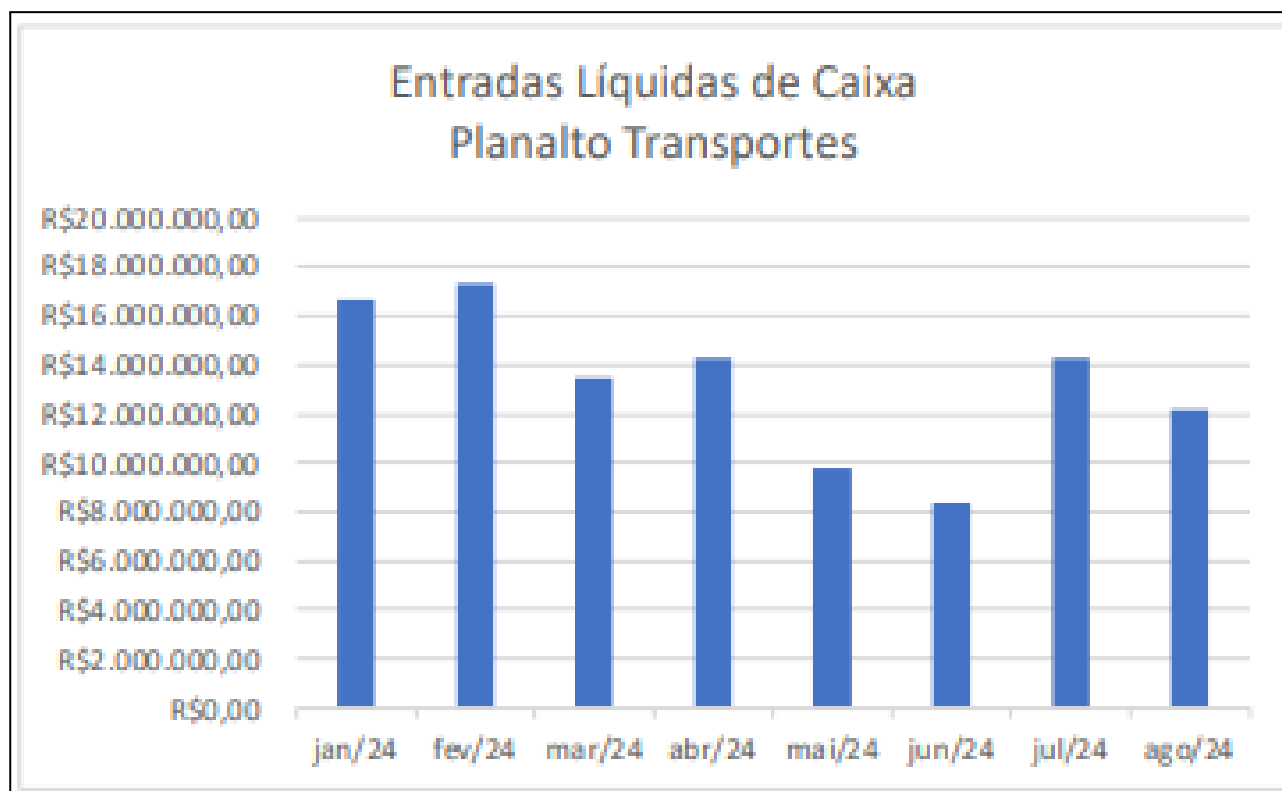
Quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, são estas as informações consolidadas quanto à demonstração do fluxo de caixa:

Entradas Líquidas		R\$	12.204.456,97
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	7.861.087,10
	Funcionários	R\$	1.681.977,16
	Impostos	R\$	3.843.961,72
	Despesas antecipadas	R\$	30.875,87
	Seguros	R\$	77.968,16
	Parcelamento impostos	R\$	614.273,07
	despesas bancárias	R\$	43.210,70
(+) Outras receitas		R\$	184.810,45
(-) Retenção bancos RJ		R\$	171.846,34
(-) Pagamento Acordo Daycoval		R\$	35.452,34
(-) Pagamento Acordo Banco Bradesco		R\$	285.946,91
(-) Pagamento Aquisição de Imobilizado		R\$	1.826.000,00
(-) Pagamento credores RJ		R\$	348.664,36
TRANSAÇÃO COM COLIGADAS			
(-) Saída de recurso			
JMT Agro		R\$	-
Planalto Encomendas		R\$	-
Veisa Veículos		R\$	-
(+) Entrada de recurso			
JMT Agro		R\$	368.000,00
Veisa Veículos		R\$	-
(+) Saldo anterior (Julho/24)		R\$	21.236.453,66
(=) Saldo de caixa final		R\$	17.172.457,35

Da análise de tais informações, os seguintes pontos são destacados:

- No mês de Agosto/24 o fluxo de entradas líquidas de caixa retoma a normalidade dos meses anteriores ao mês de Maio/24. Comparadas ao mês de Julho/24 apresentaram redução de 14,6%;
- O pagamento a fornecedores, salários e impostos utilizou, em Agosto/24, 110% das entradas de caixa;
- No mês de Agosto/24 foi registrado o pagamento de parcelamento de impostos no valor de R\$ 614.273,07;
- Houve também o registro de uma retenção bancária no valor de R\$ 171.846,34, não especificando a instituição financeira;
- Registrou-se o pagamento dos seguintes acordos: Banco Bradesco, no valor de R\$ 285.946,91 e Banco Daycoval no valor de R\$ 35.452,34;
- Houve o recebimento de valores em caixa, proveniente da JMT Agro, no valor de R\$ 368.000,00;
- Houve o registro de uma saída por Aquisição de Imobilizado no valor de R\$ 1.826.000,00;
- As entradas líquidas de caixa, apresentaram retração de 14,6% em relação ao mês de Julho/24.

Entradas de caixa	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
	R\$16.655.523,24	R\$17.282.873,34	R\$13.462.926,76	R\$ 14.309.467,48	R\$ 9.810.731,93	R\$ 8.360.385,72	R\$ 14.295.654,31	R\$ 12.204.456,97



A movimentação da Formosa no mês de Agosto/24, registra entradas líquidas no valor de R\$ 825.074,10 das quais uma delas refere-se a baixa na conta Clientes no valor de R\$ 648.0030,35. Registrou-se o pagamento parcelamento de tributos no valor de R\$ 28.934,36 e uma remessa de recursos para a JMT Adm no valor de R\$ 823.385,89. O saldo final em caixa no mês Agosto/24 é de R\$ 432.046,57.

Entradas Liquidas			R\$	825.074,10
(-) Pagamentos	Fornecedores		R\$	99,64
	Funcionarios		R\$	-
	Impostos		R\$	1.704,20
	Parcelamento de impostos		R\$	28.934,36
	Seguros		R\$	-
	despesas bancárias		R\$	558,79
(+) Outras receitas			R\$	3.656,49
(-) Retenção bancos RJ			R\$	-
(-) Saida de recurso				
empresa coligada	JMT Adm		R\$	823.385,89
			R\$	-
(=) Geração de Caixa Positivo			R\$	826.467,60
(+) Saldo anterior (Julho/24)			R\$	457.998,86
(=) Saldo de caixa final			R\$	432.046,57

No que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as informações analisadas:

Entradas Liquidas		R\$	6.951,50
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	3.736,90
	Funcionarios	R\$	-
	Impostos	R\$	1.328,44
	(+)Desbloqueio Dep Jud	R\$	-
	Despesas antecipadas	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	185,13
(+) Outras receitas		R\$	-
(+) Rendimentos bancários		R\$	4,15
(-) Pagamento por aquis outras empresas		R\$	261.504,47
(-) Saída de recurso Formosa		R\$	823.385,89
(+) Entrada de recursos Unesul		R\$	823.385,89
LUCROS RECEBIDOS		R\$	266.700,00
(=) Geração de Caixa		R\$	268.401,03
(+) Saldo anterior (Julho/24)		R\$	6.951,50
(=) Saldo de caixa final		R\$	6.900,71

Na JMT ADM foram registrados apenas pagamentos de despesas com fornecedores e impostos. A empresa recebeu recursos referentes a LUCROS RECEBIDOS, no valor de R\$ 261.504,00, proveniente de empresas coligadas, sem haver especificação da Razão Social correspondente. Também registra saída de valor por aquisição de outras empresas, no valor de R\$ 261.504,47 que, conforme esclarecimento dado pela assessoria contábil, refere-se a uma transação de “adiantamento para futuro aumento de capital” na empresa UNEPAR. Registra ainda saída de recursos para a Formosa no valor de R\$ 823.385,89, valor este igual ao recebido da Unesul. Seu saldo final de caixa foi de R\$ 6.900,571.

Ademais, veja-se as informações relativas à JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

Entradas Líquidas		R\$	1.515.311,31
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	127.041,85
	Funcionários	R\$	97.254,45
	Impostos	R\$	957.275,47
	Juros recebidos	R\$	16,32
	Parc. Impostos	R\$	3.879,16
	Pagamento seguros	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	654,50
(-) pagamento de empréstimo acordo RJ		R\$	2.329,81
(-) Depósito Judicial		R\$	-
(+) Recebimento Seguro Safra		R\$	42.746,74
(-) Pagamento Empr. Bradesco		R\$	-
(-) Saída coligada Planalto Transp		R\$	368.000,00
(=) Geração de Caixa		R\$	333.101,36
(+) Saldo anterior (Julho/24)		R\$	2.530,52
(=) Saldo de caixa final		R\$	4.169,65

A JMT Agropecuária, no mês de Agosto/24, registra entradas líquidas de caixa referentes a recebimento de clientes, no valor de R\$ 1.515.311,31, além de pagamentos referentes a fornecedores, impostos e folha de pagamento, de R\$ 1.181.571,77. Por fim, o registro de remessa de recursos para a Planalto Transportes no valor de R\$ 368.000,00 e um recebimento de recursos provenientes do Seguro Safra no valor de R\$ 42.746,74. O saldo final de caixa no mês de Agosto/24 foi de R\$ 4.169,65.

3.3 BALANCETES CONTÁBEIS

Para além das questões acima apontadas, na sequência são apresentadas as análises das alterações ocorridas entre os meses de julho e agosto de 2024 quanto aos principais grupos do balanço patrimonial fornecido a esta Auxiliar. De plano, vejam-se as informações relativas aos grupos patrimoniais da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA:

FORMOSA	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante	R\$ 5.736.654,28	R\$ 5.916.776,33	R\$ 6.095.929,27	R\$ 6.246.618,48	R\$ 5.573.194,69
Ativo Não Circulante	R\$ 34.669.720,51	R\$ 34.626.020,43	R\$ 34.582.320,35	R\$ 34.538.620,27	R\$ 35.318.306,08
Passivo Circulante	R\$ 1.590.628,23	R\$ 1.619.798,13	R\$ 1.648.867,03	R\$ 1.648.494,18	R\$ 1.646.865,50
Passivo Não Circulante	R\$ 22.659.724,71	R\$ 22.679.891,74	R\$ 22.699.451,05	R\$ 22.722.263,24	R\$ 22.743.802,34

A Formosa, no mês de Agosto/24, registra uma redução significativa em contas de Clientes e Operações a Receber no valor de R\$ 648.030,35 e um aumento na conta do Ativo Não Circulante, Partes Relacionadas, no valor de R\$ 823.385,89. Apresenta pequenas alterações nas contas dos parcelamentos federais e provisões de tributos no Passivo Circulante, que não alteraram significativamente a composição dos grupos patrimoniais. Quanto à JMT AGROPECUÁRIA LTDA, veja-se a informação prestada:

JMT AGROPECUÁRIA	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante	R\$ 7.094.319,66	R\$ 8.234.865,69	R\$ 6.242.305,15	R\$ 5.584.200,48	R\$ 3.854.055,37
Ativo Não Circulante	R\$ 10.588.476,51	R\$ 12.610.657,48	R\$ 12.321.379,86	R\$ 13.952.521,27	R\$ 13.842.243,65
Passivo Circulante	R\$ 6.277.791,07	R\$ 8.985.978,62	R\$ 7.449.804,82	R\$ 5.935.240,51	R\$ 4.417.587,86
Passivo Não Circulante	R\$ 7.231.961,84	R\$ 7.234.571,31	R\$ 7.238.063,01	R\$ 7.110.514,97	R\$ 7.234.091,37

A movimentação da JMT Agropecuária no mês de Agosto/24 restringe-se ao registro das operações referentes à manutenção das operações que ainda estão em andamento. Houve uma redução da conta Clientes, no valor de R\$ 1.723.261,51; no Passivo Circulante, consta uma baixa na conta Obrigações Fiscais no valor de R\$ 685.361,74 e no Passivo Não Circulante uma baixa de R\$ 491.000,00, na conta Partes Relacionadas, referente a Planalto Transportes.

De outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA, no mês de julho de 2024, registrou o seguinte:

PLANALTO	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante	R\$ 68.432.786,51	R\$ 72.016.496,86	R\$ 71.991.054,72	R\$ 73.900.325,54	R\$ 72.753.215,47
Ativo Não Circulante	R\$ 152.945.015,83	R\$ 168.200.623,32	R\$ 167.628.276,51	R\$ 167.038.287,87	R\$ 167.222.216,08
Passivo Circulante	R\$ 37.313.845,59	R\$ 41.399.944,87	R\$ 42.650.441,10	R\$ 43.458.051,48	R\$ 43.469.399,76
Passivo Não Circulante	R\$ 160.377.370,04	R\$ 167.353.210,06	R\$ 167.857.145,50	R\$ 168.571.268,43	R\$ 168.795.466,88

A Planalto Transportes, em Agosto/24 registrou movimentações corriqueiras no Ativo Circulante, referentes a clientes, fornecedores e salários a pagar. No Ativo Circulante foi registrada uma retenção bancária no valor de R\$ 171.846,34; no Ativo Não Circulante foi registrado um aumento na conta Veículos no valor de R\$ 762.300,00.

Por fim, e no que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem-se o seguinte:

JMT ADM	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante	R\$ 3.881.408,08	R\$ 3.875.291,65	R\$ 3.903.563,22	R\$ 3.873.233,03	R\$ 4.695.490,47
Ativo Não Circulante	R\$ 115.142.767,22	R\$ 115.143.975,18	R\$ 115.098.009,38	R\$ 119.963.512,19	R\$ 119.927.227,08
Passivo Circulante	R\$ 4.553.319,14	R\$ 4.553.088,99	R\$ 4.553.288,21	R\$ 4.551.989,38	R\$ 5.519.074,86
Passivo Não Circulante	R\$ 52.990.127,62	R\$ 52.990.127,62	R\$ 52.992.439,75	R\$ 52.993.768,38	R\$ 52.758.202,87

A JMT Adm não registra operações significativas no mês de Agosto/24, o que pode ser evidenciado através dos grupos patrimoniais que mantiveram seus saldos no mesmo patamar neste período, exceto a alteração de saldo no Ativo Circulante, que registrou um aumento na conta Transações com Partes Relacionadas, no valor de R\$ 823.385,89. No Passivo Não Circulante foi registrada a baixa de R\$ 236.858,25 na conta Riscos Fiscais.

Além disso, também foram apresentados relatórios contábeis demonstrando os lançamentos das transações realizadas entre empresas coligadas, conforme documentos anexos.

3.4 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de julho de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).

Com a apresentação da Relação de Credores desta Administração Judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022, e o reconhecimento da consolidação substancial, tinha-se um passivo concursal que passou a ser no valor de R\$ 81.161.476,20, cujo valor é aqui indicado de forma consolidada (englobando todas as empresas) em razão do disposto pela Lei 11.101 de 2005:

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.

§ 1º A consolidação substancial acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro.

§ 2º A consolidação substancial não impactará a garantia real de nenhum credor, exceto mediante aprovação expressa do titular.

De qualquer modo, registra-se que o passivo concursal sofreu alterações também em razão de incidentes processuais distribuídos, o que tem demandado uma alteração constante dos totais havidos quanto aos créditos. Veja-se a tabela indicativa a seguir, contendo todos os julgamentos observados até o momento:

CREDOR(A)	NÚMERO DO INCIDENTE	DADOS REL DE CREDITORES AJ	VALOR / COMANDO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	5039548-35.2022.8.21.0027	R\$ 1.326.284,50 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
AGENOR ALVES FERREIRA FILHO	5027377-12.2023.8.21.0027	R\$ 574,29 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 19.250,00

ANDERSON FERREIRA MACHADO	5031548-12.2023.8.21.0 027	R\$ 32.859,89 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 42.840,37
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A	5010500-31.2022.8.21.0 027	R\$ 5.801.004,16 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O VALOR DE R\$ 2.600.270,28 E MANTER O VALOR DE R\$ 3.200.733,88
BANCO CNH CAPITAL S/A	5001996-02.2023.8.21.0 027	R\$ 360.490,22 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO DE Nº. 2015013712 E N.º 2143853
BANCO DAYCOVAL	5010491-69.2022.8.21.0 027	R\$ 1.072.928,94 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010508-08.2022.8.21.0 027	R\$ 4.832.672,45 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O CRÉDITO RELACIONADO. SEM ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO MATERIAL E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO LUSO	5010635-43.2022.8.21.0 027	R\$ 8.157.278,23 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA IMPROCEDENTE. MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	5010255-20.2022.8.21.0 027	R\$ 11.916.405,00 / QUIROGRAFÁRIO VEÍSA R\$ 14.361.630,00 / QUIROGRAFÁRIO PLANALTO	SENTENÇA PROCEDENTE. EXCLUIR OS CRÉDITOS.
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	5010745-42.2022.8.21.0 027	-	MANTER A EXCLUSÃO JÁ REALIZADA QUANDO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL
CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	5010710-82.2022.8.21.0 027	R\$ 1.731.881,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DA CÉDULA DE CRÉDITO N. 4389 E MANTER APENAS O VALOR DE R\$ 850.344,17
CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA	5023842-12.2022.8.21.0 027	R\$ 12.580,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR RELACIONADO
CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	5033660-85.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.000,00
CRISTIANO SIMOES NUNES	5023449-53.2023.8.21.0 027	R\$ 46.253,45 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 25.000,00
DIEGO OLICHESKI ARAUJO	5011230-42.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.128,01
EDISON DIAS DA ROCHA	5024250-37.2021.8.21.0 027	R\$ 30.727,63 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 7.000,00
FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	5011329-80.2020.8.21.0 027 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)	R\$ 99.748,34 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)

FABIO MATEUS GOMES	5030816-31.2023.8.21.0 027	-	IMPROCEDENTE O PEDIDO
JADSON LEONARDO DE LORENA PEREIRA	5031744-79.2023.8.21.0 027	R\$ 2.003,70 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 16.000,00
JOÃO PEDRO FERRAZ	5012783-90.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.962,69
LAURI DIESEL	5034600-50.2022.8.21.0 027	R\$ 3.024,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
LEONARDO ANTONIO FRAZON	5001065-96.2023.8.21.0 027	R\$ 2.106,99 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.047,52, CLASSIFICADO COMO QUIROGRAFÁRIO E INCLUIR O VALOR DE R\$ 409,50, CLASSIFICADO COMO TRABALHISTA
LOJAS BECKER LTDA	5030600-70.2023.8.21.0 027	R\$ 4.930,83 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.045,52
LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO	5027010-85.2023.8.21.0 027	R\$ 1.419,65 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.000,00
LUCIANO VISSOTTO TORQUATO	5023458-15.2023.8.21.0 027	R\$ 28.299,20 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.200,00
MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES	5022397-22.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00
MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI	5028792-98.2021.8.21.0 027	R\$ 57.500,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.400,00
MAURILIO MENDES MAIA	5024644-10.2022.8.21.0 027	R\$ 27.630,62 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.356,37
PABLO GARCIA PEIXOTO	5030414-18.2021.8.21.0 027	R\$ 550,00 E R\$ 500,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 550,00 E MANTER O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500,00
PEDRO JACIR GAMARRA DE SOUZA	5022215-36.2023.8.21.0 027	R\$ 6.595,34 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 40.000,00
PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	5011226-05.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.137,64
RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA	5023845-64.2022.8.21.0 027	R\$ 3.690,00 / ME/EPP	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 5.899,31
ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES	5032389-75.2021.8.21.0 027	R\$ 10.131,23 / TRABALHISTA	MANTER VALOR RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
SATURNO ROSA FILHO	5021956-41.2023.8.21.0 027	R\$ 55.261,24 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 30.000,00

WAPA INDÚSTRIA LTDA	5013174-45.2023.8.21.0 027	R\$ 699,61 QUIROGRAFÁRIO	/	MANTER O VALOR RELACIONADO E RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO PARA ME/EPP
---------------------	-------------------------------	-----------------------------	---	--

Assim, registra-se que em momento oportuno, e acaso a realidade dos autos permita, será apresentado Quadro Geral de Credores por esta Administração Judicial.

3.5 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto ao passivo extraconcursal tributário (julho 2024), além dos tributos pagos, cujos comprovantes foram apresentados, também foram informados tributos vencidos e não pagos até a entrega dos documentos, o que ficou justificado em razão da necessidade de conciliação contábil. De tais documentos, destaca-se o seguinte:

- FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, os tributos vencidos e pagos, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, totalizaram R\$ 30.636,79.. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 87.780,29. Igualmente, o débito do PERSE, no valor de R\$ 70.759,27, consta como “pagamento consolidado na Planalto Transportes”;
- PLANALTO TRANSPORTES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 3.731.725,61. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 4.232.536,19;
- VEÍSA VEÍCULOS LTDA: Constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 67.302,99. Além disso, constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório, o total de R\$ 196.358,53.

- JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 1.328,44. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 3.438,17. Igualmente, o débito do PERSE, no valor de R\$ 4.222,26, consta como “pagamento consolidado na Planalto Transportes”;
- JMT AGROPECUÁRIA LTDA: Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 921.091,92.

Também foram apresentados relatórios relativos aos pagamentos realizados, cujos questionamentos – quando for o caso – são detalhados junto à análise contábil.

Por fim, e considerando a solicitação feita por esta Administração Judicial, foi enviada a declaração que segue em anexo e que indica que não houve contratação de novos endividamentos bancários e afins no período de junho de 2024, sendo que o relatório detalhado emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL também passa a ser apresentado mensalmente pelo Grupo Devedor.

3.6 QUADRO DE COLABORADORES

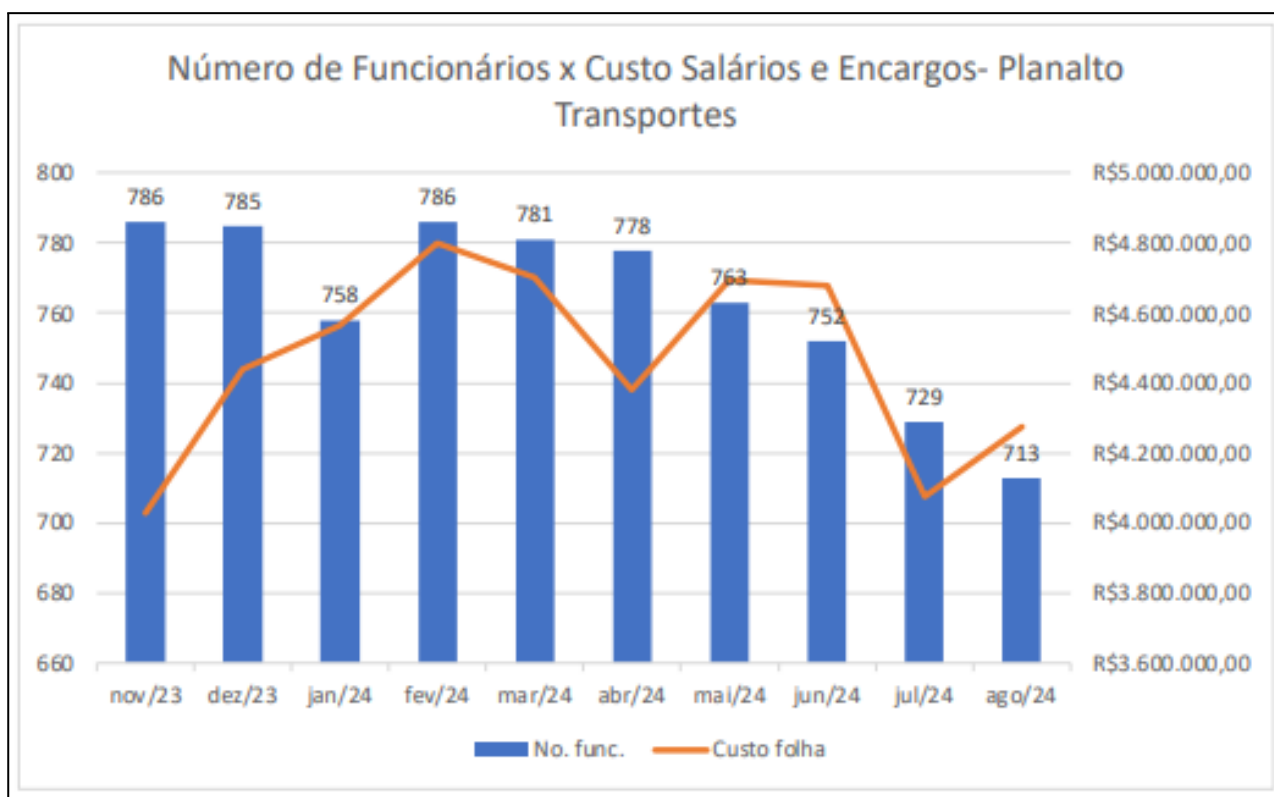
O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que é distribuído da seguinte forma:

PLANALTO TRANSPORTES				JMT AGROPECUÁRIA			
Mês	Nº func.	Custo folha	Custo médio por funcionário	Mês	Nº func.	Custo folha	Custo médio por funcionário
nov/23	786	R\$4.028.354,14	R\$5.125,13	nov/23	20	R\$162.551,44	R\$8.127,57
dez/23	785	R\$4.441.132,94	R\$5.657,49	dez/23	18	R\$177.989,94	R\$9.888,33
jan/24	758	R\$4.563.567,53	R\$6.020,54	jan/24	18	R\$164.657,10	R\$9.147,62
fev/24	786	R\$4.799.947,67	R\$6.106,80	fev/24	16	R\$164.207,30	R\$10.262,96
mar/24	781	R\$4.702.429,40	R\$6.021,04	mar/24	19	R\$172.720,00	R\$9.090,53
abr/24	778	R\$4.378.996,04	R\$5.628,53	abr/24	17	R\$112.094,39	R\$6.593,79
mai/24	763	R\$4.693.577,12	R\$6.151,48	mai/24	15	R\$172.416,33	R\$11.494,42
jun/24	752	R\$4.678.754,79	R\$6.221,75	jun/24	14	R\$201.428,33	R\$14.387,74
jul/24	729	R\$4.076.572,76	R\$5.592,01	jul/24	8	R\$133.394,41	R\$16.674,30
ago/24	713	R\$4.276.479,29	R\$5.997,87	ago/24	6	R\$114.254,98	R\$19.042,50

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária. No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade. **No caso destas empresas, destaca-se que, diante da ausência de quadro funcional, não subsistem custos e despesas com pessoal.**

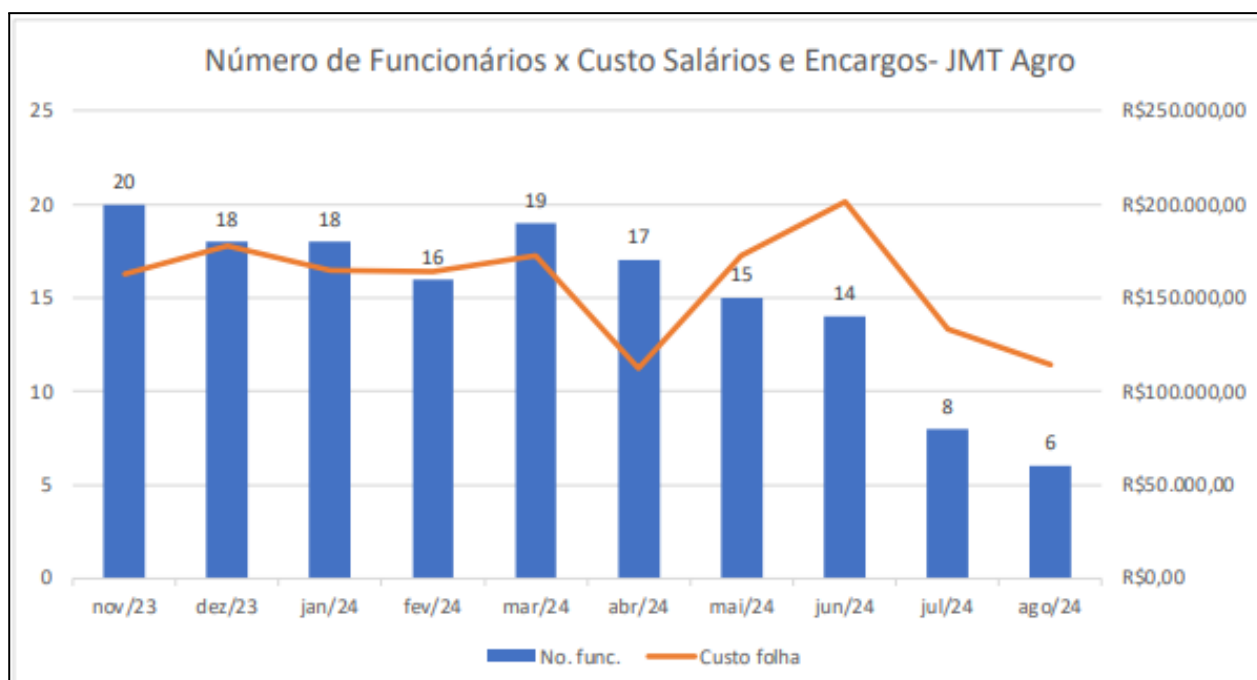
No caso das demais empresas, tem-se o seguinte:

PLANALTO							
jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$6.020,54	R\$6.106,80	R\$6.021,04	R\$5.628,53	R\$6.151,48	R\$6.221,75	R\$5.592,01	R\$5.997,87



Na Planalto Transportes observa-se uma redução no número de colaboradores ativos e uma redução nos gastos com pessoal entre os meses de Julho/24 e Agosto/24, num total de 16 funcionários. Os gastos totais com a folha de pagamento e encargos mantiveram-se constantes. Calculamos os salários médios mensais, e no mês de Agosto/24 foi de R\$ 5.997,87 ante o mês de Junho/24, onde a média foi de R\$ 5.592,01.

JMT AGRO							
jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$9.147,62	R\$10.262,96	R\$9.090,53	R\$6.593,79	R\$11.494,42	R\$14.387,74	R\$16.674,30	R\$19.042,50



Na JMT Agro percebe-se que o número de colaboradores ativos no mês de Agosto/24 passa para 6, ante os 8 colaboradores do mês de Julho/24. Calculamos os salários médios mensais, e no mês de Agosto/24 a média aumentou para R\$ 19.052,50 por funcionário, provavelmente atribuído ao aumento dos gastos com rescisões e indenizações trabalhistas, os quais não estão segregados no Balancete Mensal de Verificação.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas, sendo que os documentos que instruem o presente relatório podem ser acessados em <https://drive.google.com/drive/folders/128sRMAtsu-lQ7qpmv4EO5uOwG3lQ4dvx?usp=sharing>.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 21 de outubro de 2024.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992